Nota Técnica N° 071
SGPe CIDASC N° 1439/2021

Florianópolis, 17 de março de 2021

Assunto: Orientações sobre **classificações de estabelecimentos previstas no Decreto Federal nº 10.468/2020**

Considerando a publicação do Decreto 10.468, de 18 de agosto de 2020, que altera o Decreto 9.013 de 29 de março de 2017, que dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

Considerando o Decreto Estadual 3748/93, que aprova o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no estado de Santa Catarina;

Considerando o POP SIE 004 – Processo I – Reforma e/ou ampliação e alteração da classificação – "Em caso de alteração de classificação, o fiscal solicitará ao DEINP a emissão de novo Título de Registro de SIE por meio do Requerimento de Alteração Documental (Anexo IX) e Solicitação de Emissão de Título de SIE (Anexo X), com a cobrança da respectiva taxa."

O DEINP esclarece:

1) As adesões ao SIE, conforme POPSIE 001, e as agroindústrias que possuem SIE e desejarem realizar a atualização ou alteração da classificação, conforme descrito no POPSIE 004, poderão (recomendado) adotar as novas classificações constantes no Decreto 10.468/2020.

2) O SIGEN+ já contempla as novas classificações, além das previstas nos Decretos 3748/93, 9013/2017 e 10468/2020 conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO AGROINDÚSTRIAS		
Classificação Decreto 3748/1993	**Classificação Decreto 9013/2017**	**Classificação 10648/2020 (recomendado)**
Matadouro	Abatedouro frigorífico	Abatedouro frigorífico
Matadouro frigorífico	Abatedouro frigorífico	Abatedouro frigorífico
Matadouro de pequenos e médios animais	Abatedouro frigorífico	Abatedouro frigorífico
Charqueadas	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos
Fábricas de conserva	Se possuir sala de matança: Abatedouro Frigorífico Se não possuir sala de matança: Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	Se possuir sala de matança: Abatedouro Frigorífico Se não possuir sala de matança: Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JADER NONES em 17/03/2021 às 05:29:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00001439/2021 e o código 34Z31SDT.

Fábricas de produtos suínos	Se possuir sala de matança: Abatedouro Frigorífico Se não possuir sala de matança: Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	Se possuir sala de matança: Abatedouro Frigorífico Se não possuir sala de matança: Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos
Fábricas de produtos gordurosos	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	Classificação excluída.
Entrepostos de carnes e derivados	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos
Fábrica de produtos não comestíveis	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	Classificação excluída.
Matadouros de aves e coelhos	Abatedouro frigorífico	Abatedouro frigorífico
Entrepostos frigoríficos	Entreposto de Produtos de Origem Animal Se receber produtos de outros estados: Casa Atacadista (registro na Vigilância Sanitária)	Entreposto de Produtos de Origem Animal Se receber produtos de outros estados: Casa Atacadista (registro na Vigilância Sanitária)
Entrepostos de pescados	Se estiver dentro de barco: Barco fábrica Se receber anfíbios e répteis para abate: Abatedouro de Pescados Se receber e manipular pescados: Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado Se manipular moluscos: Estação Depuradora de Moluscos Bivalves	Se estiver dentro de barco: Barco fábrica Se receber anfíbios e répteis para abate: Abatedouro frigorífico de pescados Se receber e manipular pescados: Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado Se manipular moluscos: Estação Depuradora de Moluscos Bivalves
Fábricas de conservas de pescados	Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado	Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
Granja avícola	Granja Avícola	Granja Avícola
Entreposto de ovos	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados
Fábrica de conservas de ovos	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados
Apiário	Se receber quadros para serem centrifugados: Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas Pode receber matéria-prima extraída pelo produtor rural.	Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas
Entreposto de Mel e Cera de abelhas	Se receber produtos de outro serviço de inspeção: Entreposto de Beneficiamento de Produtos de Abelhas e Derivados Pode receber matéria-prima extraída pelo produtor rural.	Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas
Casa atacadista	Casa Atacadista (registro na Vigilância Sanitária)	Casa Atacadista (registro na Vigilância Sanitária)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JADER NONES em 17/03/2021 às 05:29:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00001439/2021 e o código 34Z31SDT.

Usina de beneficiamento de leite	Se utilizar o leite de sua produção e expedir leite fluido: Granja Leiteira Se utilizar leite de diversas fazendas e produzir leite fluido, derivados lácteos (pode expedir leite a granel): Usina de Beneficiamento	Se utilizar o leite de sua produção e expedir leite fluido: Granja Leiteira Se utilizar leite de diversas fazendas e produzir leite fluido, derivados lácteos (pode expedir leite a granel): Unidade de beneficiamento de leite e derivados
Fábrica de laticínio	Se produzir derivados lácteos: Fábrica de Laticínios Se utilizar o leite de sua produção e expedir derivados lácteos: Queijaria.	Se produzir derivados lácteos: Unidade de beneficiamento de leite e derivados Se fabricar queijos: Queijaria
Entreposto de laticínio	Fábrica de Laticínios	Classificação excluída.
Posto de Refrigeração	Se realizar a expedição de leite cru: Posto de Refrigeração	Se realizar a expedição de leite cru: Posto de Refrigeração
Entreposto em Supermercados e Similares	Não previsto	Não previsto

As empresas registradas no SIE, poderão a qualquer momento solicitar a alteração de classificação adequando ao Decreto 10.468/2020 mediante o procedimento descrito no POP SIE 004.

A NT 071/2021 revoga a NT 224/2020.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

[documento assinado eletronicamente]
Jader Nones
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção de produtos de Origem Animal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por JADER NONES em 17/03/2021 às 05:29:32, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CIDASC 00001439/2021 e o código 34Z31SDT.